

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – SEGUNDA CONVOCAÇÃO
REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL: MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos **CINCO** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (05.10.2010)**,
às 09:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação
Judicial **MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.–
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MAURACY ANDRADE DE FREITAS**,
constituído pelo Juízo da MM. 11ª. Vara Cível da Comarca de Goiânia, GO, processo
nº. 2009.042.519.39, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes,
conforme anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS
CREDORES**, a seguir descrita e parte integrante desta Assembléia:

Everton Antonelle Garcia Da Silva ; Everton Antonelle Garcia Da Silva/Ronaldo
Pereira De Oliveira ; Cristina Almeida Ferreira Gonçalves/Hsbc Bank Brasil S.A. ;
Rodolfo Gonçalves Nicastro/A & W Foods Ltda ; Aderbal Alves Borges/Abatedouro
Sao Salvador Ltda. ; Vinicius Magnoalexandre Vieira/Active Ind.E C.Pr.Hig Pes.Cosm
; Marcel Borges Carvalho Coutinho Pereira/Agua Pura Com.Dist.Ltda ; Hitler Godoi
Dos Santos/Asa Alimentos Ltda ; Anderson Tostes Gradin/Banco Bradesco Sa ;
Adriana Guedes De As/Banco Industrial E Comercial S/A - Bicbanco-Cessao
Emporium ; Hitler Godoi Dos Santos/Bunge Alimentos S/A ; Danyelle Zago Dos Reis
Ferreira/Cassio & Cassiano Ltda ; Cassio Martins Cassiano/Celg Companhia Energ.De
Goias ; Paulo Roberto Ivo De Rezende/Central Dist.De Grandes Marcas ; Geovani
Sobreira Correia/Central Inform.Serv.Apoio Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Cerealista
Rio Vermelho Ltda. ; Cassio Mendonça De Almeida/Cicopal Ind/Com.Prods.Alim.Ltd

; Marcel Borges Carvalho Coutinho Pereira/Cipa-Indl. De Prods.Alim. Ltda ; Alexandre Sztajnbok Teixeira/Coml.De Prod.Alim.Rw Ltda ; Azevedo Lopes Rabelo/Cosmax Dist.Cosmeticos Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Dairy Partners Ams.Brasil Ltda ; Cesar Alexandre Aoki Cerri/Dicasa Ind.Com.Alim.Ltda ; Renata Elise Viana/Ecolab Quimica Ltda ; Rodney Gomes Fernandes/Emergencia Com.Alarmes Serv.Lt ; Hitler Godoi Dos Santos/Fabrica Bom Bisc.Alim.Sup.Ltda ; Elisabete Ramos Ferreira Lisita/Francisco Jamacy Serafim Filho ; Francisco Jamacy Serafim Filho/Frangoiano Alimentos Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Futuralho Distr.Alim.Ltda. ; Valdir Silva Maciel Filho/Granja Loyola Ltda. ; Sabrina Leandra Ribeiro /Gsa Gama Sucos E Alim.Ltda ; Alexandre Sztajnbok Teixeira/Hma Distrib.Alim.Broker Ltda. ; Hanilton Moreira De Andrade/Hsbc Bank Brasil S.A. ; Rodolfo Gonçalves Nicastro/Ibia Ind.E Com.Alim.Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Ind.Doces Real Ltda. ; Boanerges Pereira Rios/Ind.Laticinios Maju Ltda. ; Leonardo Ferreira Araujo Ornelas/Invest Empreendimentos & Participação Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Jc Dist.Log.Exp.Prod.Ind.S/A ; Ana Claudia Da Silva Feitoza/Laticinios Sabor De Minas Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Lilian Distrib.Comercial Ltda ; Maildes Naves De Oliveira/Loreal Brasil Cosm.Ltda ; Ailton Alves Fernandes/Lumens Distribuidora Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Microlite S.A. ; Ailton Alves Fernandes/Mitsui Alimentos Ltda. ; Rafael Lara Martins/Nestle Brasil Ltda. ; Cesar Alexandre Aoki Cerri/Norpack Com.Imp.Exp.Emb.Ltda ; Eurival De Souza Brito/Nucleo Od.Pl.Assist.Od.S/S Lt ; Hitler Godoi Dos Santos/Nutrage Industrial Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Nutrisalada Prods.Ligth Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Pastarosa Servicos Ltda. ; Hitler Godoi Dos Santos/Perboni Com.Imp.Exp.Frutas Ltd ; Hugo Cesar De Araujo Cunha/Posto Z+Z Araguaia Ltda. ; Leonardo Ferreira Araujo Ornelas/Rd Ind.Com.Massas Alim.Ltda ; Deuzelino Luiz Doca/Real Distr. E Logistica Ltda. ; Ana Claudia Da Silva Feitoza/Rio Vermelho Distrib.Ltda.-Cessao Emporium ; Hitler Godoi Dos Santos/Santa Clara Ind.E C.De Al.Ltda ; Ailton Alves Fernandes/Sensorbrasil Com.E Locac.Ltda ; Valdir Silva Maciel Filho/Sta Distrib.De Alim.Ltda ; Luciane Aparecida De Rezende Feliciano/Sto Antonio Ind.Com.D.Alim.Ltd ; Antonio Cesar Maia/Tutti Soia Com.Cong.Ltda ; Hitler Godoi Dos Santos/Unilever Brasil Ltda ; Cesar Alexandre Aoki Cerri/Vonica Valeria Silva De Jesus ; Hitler Godoi Dos Santos/Vva Dist.De Prod.P/Saude Ltda ; Aguiinaldo Diniz/W A Do Brasil Ind.Com.Alim.Ltd ; Jose Roberto Da Silva

Diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no auditório da **APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA DE GOIÁS**, situado à Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno em Goiânia - GO. Funcionou como Secretário da

presente Assembléia o Sr JORGE OTÁVIO A. A. RODRIGUES CPF 763.689.391-68, em função da recusa pelos credores. Em seguida, o Administrador Judicial apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário nomeado para o ato e pelos representantes da Recuperanda, HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA, DIRETOR FINANCEIRO, portador de documento de identidade RG n. 2072824, SSP-GO e CPF n. 656.341.601-20, pelo seu ADVOGADO, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, OAB-GO 18.799 e pelo PERITO JUDICIAL Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, representante da MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC SP 136958-0/T-GO. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta segunda convocação, credores das **seguintes classes: I. TRABALHADORES**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 5.545,94 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) dos R\$ 530.492,70 (Quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de (1,05%) e representa a quantidade de 2 (dois) credores; **II. GARANTIAS REAIS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 7.437.053,58 (Sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) dos R\$ 10.803.429,13 (Dez milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 68,84% e representa a quantidade de 1 (hum) credor; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$6.835.117,44 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) dos R\$ 12.609.755,48

(Doze milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 54,20% e representa a quantidade de 60 (sessenta) credores que compareceram, nesta segunda convocação,

Com observância ao art. 37, § 2º. da Lei 11.101/05, que autoriza sua instalação em Segunda Convocação pelo quórum simplificado dos créditos presentes, foi declarada pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL oficialmente aberta a reunião.

Primeiro o ADMINISTRADOR JUDICIAL fez esclarecimentos acerca da pauta da Assembléia, das condições de deliberação do Plano de Recuperação e solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do edital. Após a leitura do Edital o Administrador Judicial colocou em votação para que fosse suprimida a leitura do Edital das outras empresas Recuperandas da rede Marcos, o que foi acatada pelos credores.

Depois, concedeu palavra à RECUPERANDA, que o fez através da empresa ERIMAR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE EMPRESAS S/S LTDA., na pessoa do Sr. ANDREI COTA CPF 006.461.399-24 que iniciou a apresentação informando que em decorrência do plano de pagamentos ser única para as três empresas da Rede Marcos a saber: **SANTA CRUZ IMP. COM. ALIM. LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a apresentação do Plano de recuperação seria feita em uma única vez. Foi feita a apresentação do Plano de Recuperação e após encerrada a exposição, o ADMINISTRADOR JUDICIAL na sequência facultou aos CREDITORES PRESENTES o direito de questionarem e debaterem a despeito do mesmo.

O Dr. José Carlos, advogado da Recuperanda pediu a palavra e solicitou que fosse colocado em votação da suspensão da assembléia em virtude de uma negociação do Plano de Recuperação estava em andamento durante o período da assembléia e o desfecho dessa negociação poderia alterar significativamente os rumos da Recuperação Judicial das empresa da Rede Marcos.

Colocado em votação. Votaram contra a suspensão:

REPRESENTANTE/CREDOR	CREDOR	VALOR CRÉDITO
MARCELO BORGES CARVALHO	CICOPAL IND.COM.PRODS.ALIM.LTD	46.192,10
MARCELO BORGES CARVALHO	ACTIVE IND.E C.PR.HIG PES.COSM	4.000,10
EURIVAL DE SOUZA BRITO	NORPACK COM.IMP.EXP.EMB.LTDA	15.713,73
AGUINALDO DINIZ	VVA DIST.DE PROD.P/SAUDE LTDA	30.121,86
HUGO CESAR DE ARAUJO CUNHA	PERBONI COM.IMP.EXP.FRUTAS LTD	2.368,42
HAMILTON MOREIRA DE ANDRADE	HMA DISTRIB.ALIM.BROKER LTDA.	10.047,96
ALEXANDRE SZTAJNBOK TEIXEIRA	CIPA-INDL. DE PRODS.ALIM. LTDA	170.380,43
ALEXANDRE SZTAJNBOK TEIXEIRA	GSA GAMA SUCOS E ALIM.LTDA	23.605,60
ANDERSON TOSTES GRADIN	ASA ALIMENTOS LTDA	103.254,17
ADRIANA GUEDES DE SÁ	BANCO BRADESCO SA	340.000,00
DANYELLE ZAGO DOS REIS FERREIRA	BUNGE ALIMENTOS S/A	56.425,13
RENATA ELISE VIANA	DICASA IND.COM.ALIM.LTDA	30.979,13
BOANERGE PEREIRA RIOS	IND.DOCES REAL LTDA.	10.621,01
LUCIANE APARECIDA REZENDE FELICIANC	STA DISTRIB.DE ALIM.LTDA	50.111,81
ALEXANDRE AOKI CERRI	UNILEVER BRASIL LTDA	15.559,52
ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA	JC DIST.LOG.EXP.PROD.IND.S/A	61.793,28
ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA	REAL DISTR. E LOGISTICA LTDA.	34.324,56
DEUZELINO LUIZ DOCA	RD IND.COM.MASSAS ALIM.LTDA	34.820,82
JOSE ROBERTO DA SILVA	W A DO BRASIL IND.COM.ALIM.LTD	1.513,43
LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS	POSTO Z+Z ARAGUAIA LTDA.	24.576,34
LEONARDO FERREIRA ARAUJO ORNELAS	IND.LATICINIOS MAJU LTDA.	4.619,43
CASSIO MENDONÇA DE ALMEIDA	CEREALISTA RIO VERMELHO LTDA.	7.932,60
ANTONIO CESAR MAIA	STO ANTONIO IND.COM.D.ALIM.LTD	31.487,00
		1.110.448,43
		14.277.716,96
		7,78%

Feita a apuração dos votos, detectou-se a deliberação da suspensão da Assembléia visto que apenas 7,78% dos votos válidos manifestaram-se contrários a suspensão.

O Sr. Alexandre Siqueira representante do credor Banco do Brasil solicitou que o Dr. José Carlos, advogado da Recuperanda que informasse quais os credores que estavam com a negociação em aberta com a recuperanda, solicitando desta forma, a suspensão da Assembléia até as 13:00 horas. O Dr. José Carlos informou que os credores eram os da classe de Garantia Real, Banco Citybanc e HSBC.

O Administrador Judicial, tendo em vista a deliberação quanto a suspensão da Assembléia declarou suspensos os trabalhos até as 13:00 horas e informou aos presentes que o retorno da Assembléia será às 13:00 horas, sendo mantido o mesmo quorum de presença da abertura dos trabalhos.

Reaberto os trabalhos o administrador judicial passou a palavra ao Sr. Andrei Cota para esclarecimentos adicionais quanto ao plano.

O Sr. Miguel Rodrigues Mendes, representante da empresa J.Camara e Irmaãos, TV Anhanguera e Sistema Paranaíba de Comunicação solicitou a explicação sobre aos motivos da suspensão. Em seguida o representante do Banco HSBC, Sr. Rodolfo Gonçalves Nicastro apresentou esclarecimento sobre o andamento das negociações e solicitou a mesa proposta de nova suspensão de 20 dias para o dia 25/10/2010 às 14:00 horas. O Administrador Judicial acatou a solicitação colocou o pleito em votação.

Colocado em votação quanto a suspensão da Assembléia, votaram contra a suspensão as seguinte pessoas:

REPRESENTANTE	CREDOR	VALORES
PAULO RAFAEL FENELON ABRAO	BUNGE ALIMENTOS S/A	56.425,13
CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI	DAIRY PARTNERS AMS.BRASIL LTDA	61.363,66
CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI	NESTLE BRASIL LTDA.	57.216,07
ANTONIO CESAR MAIA	STO ANTONIO IND.COM.D.ALIM.LTD	31.487,00
CESAR ALEXANDRE AOKI CERRI	UNILEVER BRASIL LTDA	15.559,52
	Total	222.051,38
	Total Geral	14.277.716,96
	%	1,56%

Feita a apuração dos votos, detectou-se a deliberação da suspensão da Assembléia visto que apenas 1,56% dos votos válidos manifestaram-se contrários a suspensão.

O Administrador Judicial, tendo em vista a deliberação quanto a suspensão da Assembléia declarou suspensos os trabalhos e informou aos presentes que o retorno da Assembléia no dia 25/10/2010 às 14:00 horas no mesmo local.

Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

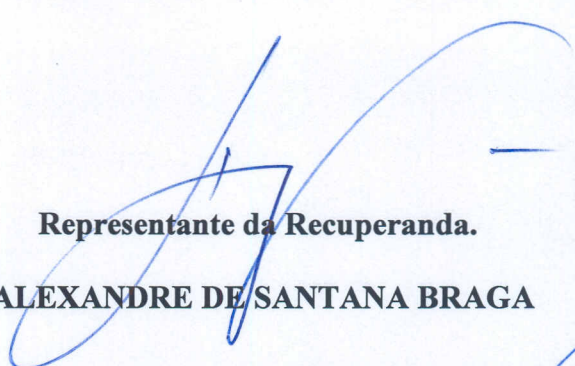
Goiânia, 05 de outubro de 2010.

Administrador Judicial.

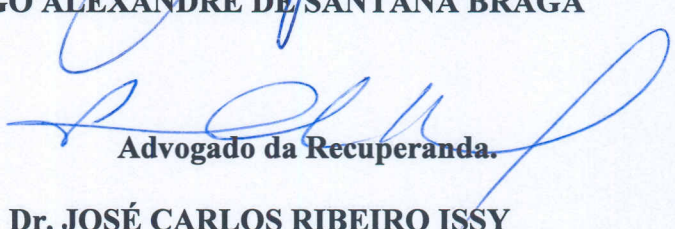
Dr. MAURACY ANDRADE DE FREITAS

Secretário.

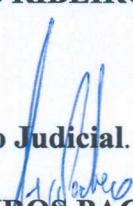
JORGE OTÁVIO A. A. RODRIGUES


Representante da Recuperanda.

HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA


Advogado da Recuperanda.

Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY


Perito Judicial.

AGNALDO MEDEIROS PACHECO

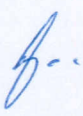
**CREDORES DA EMPRESA – MERCANTIL ALIMENTOS COMÉRCIO E
IMPORTAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

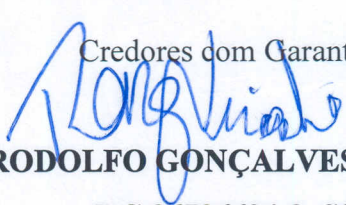
Credores Trabalhistas:


EVERTON ANTONELLE GARCIA DA SILVA

RG.491670 – 2º VIA DGPC- GO

CREDOR



Credores com Garantia Real


RODOLFO GONÇALVES NICASTRO

RG 26736694-2 SSP-SP

PP


Credores Quirografários


ADRIANA GUEDES DE SÁ

OAB 21065 OAB- GO

PP.


ELIZABETH RAMOS FERREIRA LISITA

CPF 456.068.031-00

PP.













